

Resolução nº 27/2007

“O CONSEPE – Conselho de Ensino e Pesquisa das faculdades mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu edita a presente Resolução que altera a Carga Horária das Atividades Complementares e Sociais a serem desenvolvidas pelos acadêmicos do Curso de Serviço Social”

A Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória, a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU, por intermédio de seu Diretor Geral, Prof. Ms. Edson Aires da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Revogar o art. 4º da Resolução nº 02/2007 e reiterar as normas que dizem respeito a Carga Horária a ser desenvolvida pelos acadêmicos dos Cursos de Administração, Agronomia, Medicina Veterinária, Sistemas de Informação e Enfermagem e, reiterar as Temáticas para Linhas de Pesquisa das Bolsas do ISS e Atividades Sociais, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Reitera que os acadêmicos dos respectivos cursos deverão cumprir as seguintes Cargas Horárias, constantes na tabela abaixo:

Curso	Carga Horária Total	Atividade Complementar	Atividade Social AS	Limite/hora por modalidade
Administração	180	126	54	50
Agronomia	320	224	96	89
Medicina Veterinária	320	224	96	89
Sistemas de Informação	240	164	76	65

Enfermagem	200	140	60	57
------------	-----	-----	----	----

Art. 2º - Quanto aos demais aspectos, devem ser cumpridas as determinações constantes da Resolução de nº 01, de 18/08/2003, com as alterações instituídas pela Resolução de nº 12 de 21/09/2004.

Art. 3º - Reitera as Temáticas para as Linhas de Pesquisa das Bolsas do ISS e Atividades Sociais, a saber:

I - Curso de Administração

1ª Temática: Organização, Estratégia, Gestão Ambiental, Desenvolvimento Sustentável, Estratégias Organizacionais

2ª Temática: Gestão Agroindustrial, Políticas Públicas, Gestão de Marketing e Qualidade

3ª Temática: Gestão Social, Ambiental e Desenvolvimento (interdisciplinar).

II - Curso de Agronomia:

1ª Temática: Olericultura, Paisagismo e Plantas Medicinais

2ª Temática: Fitotecnia

3ª Temática: Meio Ambiente e Sustentabilidade (interdisciplinar).

III – Curso de Enfermagem:

1ª Temática: Saúde Pública

2ª Temática: Assistência em Saúde (Cuidado)

3ª Temática: Educação em Saúde (interdisciplinar).

IV - Curso de Serviço Social:

1ª Temática: Serviço Social e Saúde

2ª Temática: Justiça e Cidadania

3ª Temática: Meio Ambiente e Movimentos Sociais (interdisciplinar).

V - Curso de Fisioterapia:

- 1ª Temática: Fisioterapia Preventiva
- 2ª Temática: Programa de Saúde da Família
- 3ª Temática: Fisioterapia Desportiva (interdisciplinar).

VI - Curso de Direito:

- 1ª Temática: Direitos Constitucionais e Cidadania
- 2ª Temática: Direitos Sociais e Tutelares
- 3ª Temática: Direito Ambiental (interdisciplinar).

VII - Curso de Medicina Veterinária:

- 1ª Temática: Zoonoses em Cães e Gatos
- 2ª Temática: Controle Endo e Ectoparasitas em Cães e Gatos
- 3ª Temática: Levantamento de Parasitas em Cães e Gatos Distribuídos no Município de União da Vitória (interdisciplinar).

VIII - Curso de Farmácia:

- 1ª Temática: Diagnóstico em Análises Clínicas
- 2ª Temática: Atenção Farmacêutica e Saúde do Idoso
- 3ª Temática: Plantas Medicinais e Resíduos de Serviços de Saúde (interdisciplinar).

IX - Curso de Nutrição:

- 1ª Temática: Envelhecimento Populacional
- 2ª Temática: Avaliação Higiénico-Sanitária dos Estabelecimentos Comerciais
- 3ª Temática: Estado Nutricional/Consumo Alimentar e Parasitose em Crianças (interdisciplinar).

X - Curso de Educação Física:

- 1ª Temática: Recreação e Lazer
- 2ª Temática: Educação Física Escolar

3ª Temática: Qualidade de Vida e Saúde (interdisciplinar).

XI - Curso de Sistemas de Informação:

1ª Temática: Inclusão Digital para Crianças, Adolescentes e Idosos

2ª Temática: Manutenção de Computares em Escolas Municipais

3ª Temática: Desenvolvimento de Sistemas para os Cursos da IES (interdisciplinar).

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti, 717, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória/PR, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

Edson Aires da Silva

Diretor Geral